



Universidade Federal do Ceará
Pró- Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Acompanhamento Discente
Programa de Iniciação à Docência

Edital nº 26/2022

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO, DO(A) MONITOR(A) REMUNERADO(A) E VOLUNTÁRIO(A)

Função	Atribuições
Coordenador(a) do projeto do Programa de Iniciação à Docência (PID)	<ul style="list-style-type: none">• Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência.• Promover, em parceria com o Departamento ou Direção da Unidade Acadêmica, o processo de seleção dos monitores remunerados e voluntários, mediante edital.• Verificar se o aluno selecionado para o exercício da monitoria remunerada e voluntária atende aos requisitos do item 6.1 deste edital.• Cadastrar o(s) aluno(s) selecionado(s) no Formulário eletrônico de inscrição do monitor (SisPID), disponível no site (https://www.prograd.ufc.br), com os respectivos documentos anexos, no prazo estabelecido por este edital.• Prestar informações corretas no cadastramento dos monitores.• Informar no semestre 2022.2 as disciplinas e turmas onde os monitores irão atuar, conforme indicado no item 7.7.3.• Acessar o cronograma de envio das frequências mensais disponível no site da PROGRAD(https://www.prograd.ufc.br), no item documentos e formulários da CAD.• Enviar as frequências mensais pelo sistema SisPID.• Registrar a frequência mensal do monitor remunerado e voluntário no sistema SisPID, conforme cronograma estabelecido. O coordenador do projeto PID só poderá enviar até 02(duas) frequências retroativas em relação a frequência atual.• O(A) monitor(a) remunerado(a) e voluntário(a) poderão ser desligados do PID, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso o coordenador do projeto deixe de enviar até 02(duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido.• Ao final do período de vigência do projeto, encaminhar à CAD/PROGRAD, eletronicamente pelo sistema SisPID, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor remunerado e/ou voluntário e o Relatório Anual do Projeto.• Incentivar a inscrição de resumo e a participação dos monitores no Encontro de Iniciação à Docência.

	<ul style="list-style-type: none"> • Comparecer à apresentação do pôster do(s) monitor(es) do(s) seu(s) projeto(s) durante o Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários da UFC. • Participar como Avaliador no Encontro de Iniciação à Docência da UFC. • Atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento do Programa de Iniciação à Docência. • Comunicar à CAD/PROGRAD qualquer impedimento por parte de seus monitores do PID, efetuando o imediato desligamento no sistema SisPID. • Fica vedado ao coordenador(a) do projeto delegar, ao estudante monitor, atividades particulares que o desvie de sua função acadêmica, conforme regimento da UFC, tais como: substituir o professor-orientador em atividades docentes; avaliar os alunos; Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria; preencher lista de frequência ou diário de classe; dentre outras. • Fica vedado ao professor-orientador certificar o monitor por iniciativa própria. • Realizar as atualizações necessárias no cadastro do monitor pelo sistema SisPID antes do encerramento do exercício do programa, sob pena de não poder regularizar situação que ficar pendente posteriormente; • A solicitação de certificado e declaração deve ser realizada pelo formulário eletrônico disponível no site da PROGRAD, no item documentos e formulários da CAD.
<p>Monitor(a) remunerado(a) e voluntário(a) do Programa de Iniciação à Docência (PID)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os monitores remunerados e voluntários têm as mesmas obrigações e responsabilidades perante o Programa de Iniciação à Docência (PID). • Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência. • Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais durante o exercício(vigência) da monitoria; • Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria. • Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas. • Quaisquer outras atividades desempenhadas pelo monitor, devem ser autorizadas pelo coordenador do projeto sem prejuízo para o PID e registrada por meio do preenchimento eletrônico do formulário de autorização de Acumulação de Atividades no sistema SisPID. • Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até

mesmo bolsa de estágio concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento.

- Acompanhar pelo site da PROGRAD(<https://prograd.ufc.br>), no item documentos e formulários da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais.
- Solicitar ao coordenador(a) do projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPID, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria.
- Os monitores remunerados e voluntários poderão ser desligados do PID, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso o(a) coordenador(a) do projeto deixe de enviar até 02(duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido.
- A frequência mensal do monitor remunerado que não for enviada pelo(a) coordenador(a) do projeto por meio do SisPID, implicará na retirada do bolsista da folha de pagamento. O coordenador do projeto PID só poderá enviar até 02(duas) frequências retroativas em relação a frequência atual.
- Apresentar trabalho, como autor principal, no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários de 2022 da UFC.
- Comunicar à CAD, por meio do preenchimento do formulário eletrônico do Termo de Desistência do Monitor, em caso de desligamento da monitoria.
- Comunicar à CAD/PROGRAD qualquer situação definida no presente edital que gere um impedimento para permanecer como monitor do PID, solicitando o imediato desligamento ao coordenador do projeto PID para que envie o formulário do Termo de Desistência do Monitor pelo sistema SisPID.
- Enviar ao coordenador do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD.
- O(A) monitor(a) que se desligar antes do prazo final da monitoria deve solicitar ao coordenador do projeto para enviar o Relatório de Atividades e a Desistência imediatamente pelo sistema SisPID.
- Solicitar ao coordenador do projeto qualquer atualização no SisPID antes do encerramento do exercício do programa, sob pena de não poder regularizar situação que ficou em pendência posteriormente;
- O aluno terá direito ao certificado, após o exercício na função de monitor por, no mínimo, 04 (quatro) meses, caso contrário receberá uma declaração.
- A solicitação de certificado e declaração deverá ser realizada pelo formulário eletrônico disponível no site da PROGRAD, no item documentos e formulários da CAD.